



Universidade Federal do Oeste da Bahia  
Superintendência Universitária  
Serviço de Atendimento ao Estudante

---

Resultado de Processo Acadêmico

Processos **DEFERIDOS**

**Colegiado: História**

	<b>Nº Processo</b>	<b>Requerente/Matrícula</b>	<b>Assunto</b>
01	23066.028723/14-10	21310064-5	Trancamento Parcial
02	23066.028717/14-17	21310061-6	Trancamento Parcial
03	23066.028750/14-92	21010167-2	Trancamento Parcial
04	23066.028879/14-19	21310673-3	Trancamento Parcial
05	23066.028714/14-29	21110413-3	Trancamento Parcial
06	23066.028716/14-54	21310674-5	Trancamento Parcial
07	23066.028724/14-82	21310553-0	Trancamento Parcial
08	23066.029084/14-28	21310674-6	Trancamento Parcial
09	23066.029509/14-35	21310553-0	Trancamento Parcial
10	23066.029462/14-73	21110415-7	Trancamento Parcial
11	23066.029538/14-33	21310063-1	Trancamento Parcial
12	23066.02907214-49	21310552-5	Trancamento Parcial
13	23066.040300/14-03	21010167-7	Trancamento Total
14	23066.057448/14-51	21010168-2	Trancamento Parcial
15	23066.058357/14-32	21210328-7	Trancamento Total



Universidade Federal do Oeste da Bahia  
Superintendência Universitária  
Serviço de Atendimento ao Estudante

16	23066.058558/14-94	21310063-6	Trancamento Parcial
17	23066.058752/14-05	21310675-2	Trancamento Total
19	23066.058887/14-26	CPF 931.690.605/97	Trancamento Total
20	23066.058531/14-38	CPF 031.083.645/02	Cancelamento de Matrícula
21	23066.058560/14-36	21110413-1	Trancamento Parcial
22	23066.058563/14-24	21110413-5	Trancamento Parcial
23	23066.058561/14-07	21110414-5	Trancamento Parcial

SAE/SU/UFOB, 21/11/2014



Universidade Federal do Oeste da Bahia  
Superintendência Universitária  
Serviço de Atendimento ao Estudante

---

## Resultado de Processo Acadêmico

### Processos **INDEFERIDO**

#### **Colegiado: História**

De acordo a Resolução Nº 04/2010 do Conselho Universitário da UFBA, procedimento também adotado pela UFOB, o processo que for indeferido, terá o requerente prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do indeferimento para **solicitar recurso** da decisão. O processo ao qual for anexado novo elemento será encaminhado ao Colegiado do respectivo curso para ser reavaliado, caso não acrescente novos elementos, o mesmo será encaminhado ao Conselho Diretor do Centro ao qual o curso é lotado.

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>
23066.032387/14-28	Wesley dos Santos Lima	Aproveitamento de Estudos

SAE/SU/UFOB, 21/11/2014



Universidade Federal do Oeste da Bahia  
Superintendência Universitária  
Serviço de Atendimento ao Estudante

---

## Resultado de Processo Acadêmico

Processos **DEFERIDOS**

**Colegiado: B.I. em Humanidades**

	<b>Nº Processo</b>	<b>Requerente/Matrícula</b>	<b>Assunto</b>
01	23066.056999/14-89	21310059-8	Trancamento total
02	23066.046093/14-65	21010937-5	Matrícula Fora do Prazo

SAE/SU/UFOB, 21/11/2014



Universidade Federal do Oeste da Bahia  
Superintendência Universitária  
Serviço de Atendimento ao Estudante

---

## Resultado de Processo Acadêmico

Processos **DEFERIDOS**

**Colegiado: Engenharia de Biotecnologia/ Campus LEM**

	<b>Nº Processo</b>	<b>Requerente/Matrícula</b>	<b>Assunto</b>
01	2014.050631265-65	Leonardo Dias Corado	Desistência de Curso

SAE/SU/UFOB, 21//11/2014



Universidade Federal do Oeste da Bahia  
Superintendência Universitária  
Serviço de Atendimento ao Estudante

---

## Resultado de Processo Acadêmico

Processos **DEFERIDOS**

**Colegiado: Nutrição**

	<b>Nº Processo</b>	<b>Requerente/Matrícula</b>	<b>Assunto</b>
01	23066.055624/14-19	CPF 032.490.435/59	Cancelamento de Matrícula
02	23066.058654/14-88	CPF 046.548.495/64	Trancamento Parcial

SAE/SU/UFOB, 21//11/2014



Universidade Federal do Oeste da Bahia  
Superintendência Universitária  
Serviço de Atendimento ao Estudante

---

## Resultado de Processo Acadêmico

### **Processos INDEFERIDO**

#### **Colegiado: Nutrição**

De acordo a Resolução Nº 04/2010 do Conselho Universitário da UFBA, procedimento também adotado pela UFOB, o processo que for indeferido, terá o requerente prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do indeferimento para **solicitar recurso** da decisão. O processo ao qual for anexado novo elemento será encaminhado ao Colegiado do respectivo curso para ser reavaliado, caso não acrescente novos elementos, o mesmo será encaminhado ao Conselho Diretor do Centro ao qual o curso é lotado.

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>
23066.053120/14-56	Laíse Araújo dos Santos	Aproveitamento de Estudos

SAE/SU/UFOB, 21/11/2014



Universidade Federal do Oeste da Bahia  
Superintendência Universitária  
Serviço de Atendimento ao Estudante

---

Resultado de Processo Acadêmico

Processos **DEFERIDOS**

**Colegiado: Geografia**

	<b>Nº Processo</b>	<b>Requerente/Matrícula</b>	<b>Assunto</b>
01	23066.052585/14-44	21210312-9	Matrícula Fora do Prazo
02	23066.052586/14-15	21210312-9	Trancamento Parcial
03	23066.053535/14-10	21310023-0	Trancamento Total
04	23066.058356/14-70	CPF 055.598.795/76	Trancamento Total
05	23066.058309/14-90	CPF 046.641.925/25	Trancamento Total
06	23066.057768/14-00	21010146-0	Trancamento Parcial
07	23066.057766/14-76	21010146-7	Trancamento Parcial
08	23066.057767/14-39	21010146-6	Trancamento Parcial
09	23066.057871/14-51	21110395-2	Trancamento Parcial
10	23066.058623/14-54	21010147-4	Trancamento Parcial
11	23066.058606/14-35	20910169-5	Trancamento Parcial
12	23066.058668/14-92	20081341-2	Trancamento Parcial
13	23066.058673/14-22	20910170-6	Trancamento Parcial
14	23066.058679/14-17	20910172-0	Trancamento Parcial
15	23066.054620/14-14	21110396-7	Trancamento Total
16	23066.058931/14-16	200812646-1	Trancamento Parcial
17	23066.059641/14-71	21110395-4	Trancamento Total





Universidade Federal do Oeste da Bahia  
Superintendência Universitária  
Serviço de Atendimento ao Estudante

18	23066.057283/14-62	21010149-1	Trancamento Parcial
----	--------------------	------------	---------------------

SAE/SU/UFOB, 21/11/2014

## Resultado de Processo Acadêmico

### **Processos INDEFERIDO**

#### **Colegiado: Geografia**

De acordo a Resolução Nº 04/2010 do Conselho Universitário da UFBA, procedimento também adotado pela UFOB, o processo que for indeferido, terá o requerente prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do indeferimento para **solicitar recurso** da decisão. O processo ao qual for anexado novo elemento será encaminhado ao Colegiado do respectivo curso para ser reavaliado, caso não acrescente novos elementos, o mesmo será encaminhado ao Conselho Diretor do Centro ao qual o curso é lotado.

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>
23066.057995/14-63	Naiane Souza da Silva	Trancamento Parcial

SAE/SU/UFOB, 21/11/2014



Universidade Federal do Oeste da Bahia  
Superintendência Universitária  
Serviço de Atendimento ao Estudante

---